



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 902 - Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 144/2024, de 05 de Novembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130 incisos I e XII da Lei nº.686/2001 bem como o teor do relatório de fls.313/320 de 24 de julho de 2024, constante do Processo Administrativo Disciplinar n. 13.095/23, e as provas carreadas aos autos:

Resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de DEMISSÃO, conforme estabelece o artigo 130 incisos I e XII da Lei Municipal nº. 686/2001 o servidor público municipal **A. D. O. J.**, Fiscal de Tributos II, matrícula funcional nº 25-1, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, empossado em 04 de março de 1992.

Art. 2º Fica o servidor demitido incompatibilizado para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data da publicação desta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2024.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 145/2024, de 05 de Novembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130 incisos V e VII da Lei nº.686/2001 bem como o teor do relatório de fls.294/306 de 29 de outubro de 2024, constante do Processo Administrativo Disciplinar n. 8.313/22, e as provas carreadas aos autos:

Resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de DEMISSÃO, conforme estabelece o artigo 130 incisos V e VII da Lei Municipal nº. 686/2001 o servidor público municipal **I. F. C.**, Professor de Educação Básica – Educação Física, matrícula funcional nº 3562 – 13, lotado na Secretaria de Educação, empossado em 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Fica o servidor demitido incompatibilizado para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data da publicação desta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2024.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 143/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 069, VII, da Lei Orgânica municipal, **Resolve**:

Art. 1º. Designar a servidora **Rubia Maria Melo Coelho, matrícula nº 4580**, para atuar como Gestora de Contrato e **Luiz Cesar Spies, matrícula nº 808**, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços n.º 043/2024, Pregão Eletrônico n.º 027/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 088/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo - MS

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 142/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 069, VII, da Lei Orgânica municipal, **Resolve**:

Art. 1º. Designar a servidora **Rubia Maria Melo Coelho, matrícula nº 4580**, para atuar como Gestora do Contrato e **Raul Sérgio Nunes de Souza, matrícula nº 4725**, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 183/2024, Dispensa n.º 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 105/2024 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de

impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
RESOLUÇÃO N° 025/SEGOV/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Manoel Aparecido dos Anjos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis, matrícula nº 2206**, para atuar como Gestora do Contrato e **Raul Sérgio Nunes de Souza, matrícula nº 4725**, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 179/2024, Dispensa n.º 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 105/2024 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
RESOLUÇÃO N° 068/SAS/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Zenilde dos Santos Eustáquio, matrícula nº 5862** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preço nº. 050/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo Licitatório nº 099/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de piscina, com fornecimento de mão de obra, todo material de consumo e equipamentos necessários à realização do serviço.

.Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 79/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo** nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Designar a servidora **Natalia Dias Lima, matrícula nº. 6249-1**, para atuar como **Gestora e Benedito Pires, matrícula nº 19001**, para atuar como **Fiscal** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação entre outros, com montagem, desmontagem e manutenção.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Portaria nº. 029/2024

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 78/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo** nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Designar a servidora **Natalia Dias Lima, matrícula nº. 6249-1**, para atuar como **Gestora e Benedito Pires, matrícula nº 19001**, para atuar como **Fiscal** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 241/SED/2024

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **Suelen Machado de Oliveira, matrícula nº 4000**, para atuar como Gestora e **Raul Sergio Nunes de Souza, matrícula nº 4725**, para atuar como Fiscal do CONTRATO Nº 178/2024 - PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
RESOLUÇÃO Nº 72/SESP/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos Santos Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora do Contrato e **Lucas Maciel de Araujo, matrícula nº 4611** para atuar como Fiscal do Contrato nº 175/2024, originado da Dispensa de Licitação nº 024/2024, Processo nº **105/2024**. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO N° 081/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues, matrícula nº 2263-24** para atuar como Gestor do Contrato e **Marislene Cândido Ribeiro Delgado, matrícula nº 280-1** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 176/2024, Dispensa de licitação nº 024/2024, Processo Licitatório nº 105/2024**. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 102/SESAU/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos, matrícula nº 4152** para atuar como Gestor de Contrato e **Marcos Roberto Ramalho, matrícula nº 23** para atuar como Fiscal de contrato nas Atas de Registro de Preços nº. 049/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 025/2024, Processo Licitatório nº 084/2024, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação entre outros, com montagem, desmontagem e manutenção.

.Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de novembro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA

Secretaria Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 103/SESAU/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos, matrícula nº 4152** para atuar como Gestor de Contrato e **Barbara Toledo Machado de Moraes, matrícula nº 3651** para atuar como Fiscal de contrato nas Atas de Registro de Preços nº. 046/2024, 047/2024 e 048/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo Licitatório nº 078/2024, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

.Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de novembro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91 neste ato representado pelos abaixo assinados, resolve celebrar apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 036/2024, originada do Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, que tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples - BGS Fina, Pedra 2 e Pedra 3**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cancelamento de Item consubstancia-se com o art. 43 do Decreto Municipal nº 040/2023, art. 29 do Decreto Municipal nº 1.462/2023 e Item 9.4 do Edital de Licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva o cancelamento do item nº 05 da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, abaixo especificado:

EMPRESA: BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA – EPP				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Marca	Valor Unitário
05	BRITA GRADUADA SIMPLES – BGS	TON	PEDREIRA BRITA GRADUADA SIMPLES BGS	68,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de novembro de 2024.

Franciele L.
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, COMUNICA que a publicação realizada no Diário Oficial deste Município – DIRIBAS - Edição nº 777- 09 de maio de 2024, páginas 21 e 22, deverá ser desconsiderada por conter erro em seu conteúdo.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços N° 050/2024 originada no Processo Licitatório N° 099/2024 – Pregão Eletrônico N° 031/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa para **prestação de serviços de limpeza de piscina**, com fornecimento de mão de obra, todo material de consumo e equipamentos necessários à realização do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **ALVES & PARAGUASSU LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paulo Vieira Barbosa, nº 158, Sala 1, Centro, na cidade de Corguinho - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.021.790/0001-88.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: **ALVES & PARAGUASSU LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paulo Vieira Barbosa, nº 158, Sala 1, Centro, na cidade de Corguinho - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.021.790/0001-88.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA.	SERVI	96	195,00	18.720,00
VALOR TOTAL					18.720,00

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/11/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 06/11/2024 a 06/11/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 035/2023 originada no Processo Licitatório nº 117/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de locação de stands e climatizadores de ambiente**, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo -MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: M L DE MORAES - ME, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, KM 236, Perímetro Industrial, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.500.258/0001- 00.

Data da Ata de Registro de Preços: 07/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 034/2023 originada no Processo Licitatório nº 106/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de **materiais e insumos de saúde** para atendimento das unidades de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90. PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rua Vitor Meireles, nº 1415, Bairro Universitário, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 18.153.625/0001-59. SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 379, Centro, na cidade de Santa Cruz de Minas - MG, inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08. MEDX IMPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 1726, Bairro Vila Santa Dorothéia, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 31.908.465/0001-79. VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, com sede na Avenida Piracicaba, nº 351, Galpão 2, Bairro Vila Nova São Roque, na cidade de São Roque - SP, inscrita no CNPJ nº 24.562.614/0001-25. BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, com sede na Rua Coriolano, nº 2000, SLJ 1º Andar, Bairro Vila Romana, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 31.282.018/0001-57. MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Bairro Vila Oceania, na cidade de Mogi-Mirim - SP, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70. ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Calandra, nº 31, Bairro Vila Germinal, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 04.956.527/0001-45.

Data da Ata de Registro de Preços: 07/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram - se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 033/2023 originada no Processo Licitatório nº 106/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de **materiais e insumos de saúde** para atendimento das unidades de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: A. JACOMINI LTDA – ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4302, Bairro Zona I, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ nº 42.307.909/0001-37. BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA – EPP, com sede na Rua Tambuqui, nº 355, Quadra 186, Bairro Parque Amazonia, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 36.979.350/0001-99. BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 1, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51. CIRURGICA PRIME LTDA – EPP, com sede na Rua Das Azaleias, nº 374, Sala B, Bairro Jardim Parque do Horto, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ nº 46.116.717/0001-02. CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº 42.587.791/0001-48. FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Avenida Robert Koch, nº 1440, Bairro Aragarça, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ nº 48.778.881/0001-00. INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com sede na Avenida Mofarrej, nº 154, Apt 73, Torre 01, Bairro Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 11.042.902/0001-07. LIFE PAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 644, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ nº 48.849.683/0001-82. ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, na cidade de Curvelo - MG, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30.

Data da Ata de Registro de Preços: 07/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram - se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 032/2023 originada no Processo Licitatório nº 106/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de **materiais e insumos de saúde** para atendimento das unidades de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, com sede na Rua Ipê, nº 72, Sala Fundos, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR, inscrita no CNPJ nº 35.042.079/0001-06. CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Padre Julião Urquiza, nº 461, Bairro Jardim Monte Alegre, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 36.121.635/0001-94. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul - SC, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02. ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, com sede na Avenida Central, nº 784, entrada pela Rua 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú - SC, inscrita no CNPJ nº 35.626.812/0001-21. LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Avenida Marilia, nº 838, Centro, na cidade de Mariluz - PR, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05. INFINITI CONFECÇÃO LTDA – ME, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Bairro Residencial Nova Itália, na cidade de Cianorte - PR, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09. JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 477, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 45.508.404/0001-29. A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85. STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP, com sede na Rua Delamare, nº 925, Centro, na cidade de Corumbá - MS, inscrita no CNPJ nº 12.706.257/0001-42.

Data da Ata de Registro de Preços: 07/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 031/2023 originada no Processo Licitatório nº 106/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de **materiais e insumos de saúde** para atendimento das unidades de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Londrina, nº 4572, Bairro Zona 02, na cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94. DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Sala 02 – Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 08.726.881/0001-34. DU BOM

DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, com sede na Avenida Manoel Linares Roda, nº 797, Loja 01 - Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 18.483.775/0001-20. AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478 – Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 24.595.557/0001-80. BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro VILA Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 26.396.672/0001-51. CIRURGICA ITAMBE LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, Bairro Zona 05, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11. SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - ME, com sede na Avenida Gabriel Del Pino, nº 526, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 28.546.470/0001-74. IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, com sede na Avenida Guaicurus, nº 8025, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 34.775.311/0001-44.

Data da Ata de Registro de Preços: 07/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de novembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

LEI MUNICIPAL PROMULGADA nº 1.451, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÓE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO CAPS PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TDAH E OUTROS TRANSTORNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, **no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º- O Município disponibilizará, por meio do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), atendimento especializado voltado exclusivamente para crianças diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos neuropsiquiátricos.

§ 1º - O atendimento será realizado por equipe multiprofissional, composta por psiquiatras, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e demais profissionais necessários, visando ao suporte integral e contínuo das crianças e suas famílias.

§ 2º - O serviço deverá incluir, além do acompanhamento terapêutico, programas de orientação para os pais e responsáveis, oferecendo suporte educacional e estratégias de manejo dos transtornos.

§ 3º - O atendimento especializado será disponibilizado em unidades do CAPS já existentes ou, caso necessário, por meio da criação de novas unidades ou núcleos especializados dentro do município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com o governo estadual e federal, bem como com organizações não-governamentais e instituições de ensino e pesquisa, para capacitação dos profissionais e ampliação dos serviços prestados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 30 de outubro de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB
= Presidente =

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

LEI MUNICIPAL PROMULGADA nº 1.452, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“INSTITUI, EM RIBAS DO RIO PARDO, O PROGRAMA DE AÇÃO INTEGRADA E CONTINUADA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA USUÁRIAS ABUSIVAS DE ÁLCOOL E/OU OUTRAS DROGAS, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, **no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V da Lei Orgânica Municipal**, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa de Ação Integrada e Continuada de Atenção às Pessoas em Situação de Rua usuárias abusivas de álcool e/ou outras drogas seguirá o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas:

§ 1º Todas as ações originadas a partir desta Lei terão como finalidade principal a reinserção social plena e reintegração familiar da pessoa em situação de rua, com problemas biopsicossociais em decorrência do uso abusivo de álcool e/ou outras drogas.

§ 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

1. - pessoas em situação de rua: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

2. - uso abusivo de álcool e/ou outras drogas e dependência química: estado psíquico e algumas vezes físico resultante da interação entre um organismo vivo e uma substância, caracterizado por modificações de comportamento e outras reações que sempre incluem o impulso a utilizar a substância de modo contínuo ou periódico com a finalidade de experimentar seus efeitos psíquicos e, algumas vezes, de evitar o desconforto da privação;

3. - comunidades terapêuticas acolhedoras: Entidades privadas sem fins lucrativos que promovem acolhimento, em regime de residência, de pessoas com problemas associados ao uso abusivo dependência de substâncias psicoativas, integradas a rede de cuidados, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal celebrará convênios e parcerias com Comunidades Terapêuticas estabelecidas no Município de Campo Grande e demais regiões no país, rede socioassistencial e outras políticas públicas do Município de Ribas do Rio Pardo - MS para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei.

Parágrafo único: A gestão dos convênios, criação, análise e acompanhamento dos critérios de credenciamento, bem como a fiscalização das entidades das quais trata esta Lei será executada pelo órgão designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Os protocolos a serem cumpridos pelas Comunidades Terapêuticas obedecerão às normas federais.

Parágrafo único: Os critérios estabelecidos neste caput necessariamente observarão como eixos norteadores o atendimento humanizado, universalizado, respeitando a individualidade e dignidade da pessoa humana, a valorização e respeito à vida e à cidadania e o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar ações integradas entre as secretarias municipais para a devida execução do disposto nesta Lei, e critérios de cadastramento das comunidades terapêuticas acolhedoras, respeitando o disposto na Lei Federal n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei Federal n. 13.840, de 05 de junho de 2019, Resolução RDC n. 29/2011 e demais mecanismos legais pertinentes.

§ 1º As entidades que oferecerem serviços assistenciais de saúde ou executarem procedimentos de natureza clínica, de acolhimento involuntário, distintos dos serviços previstos nesta Lei não serão consideradas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras e deverão, neste caso, observar as normas sanitárias e os protocolos relativos à estabelecimentos de saúde.

§ 2º O acolhimento de que trata a presente Lei não se confunde com os serviços e programas da rede de ofertas do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 30 de outubro de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB
= Presidente =

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 082/2024, de 25 de Outubro de 2024.

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho

PORTARIA Nº 082/2024, de 25 de Outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 20, da lei ordinária municipal nº 681, de 4 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 a 53 da lei ordinária municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que as disposições legais acima referidas impõe ao gestor obrigação legal de realização periódica de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme o art. 50 da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019, o(a)s servidores(as) abaixo relacionados(as):

Presidente – Carolina Silvéria de Souza Gonçalves Zelesco.

Membro – Lucilene Fernandes de Oliveira.

Membro – Roseli Martins Freire Figueiredo.

Art. 2º Enquanto não editada a norma específica sobre o processo de avaliação de desempenho a que se refere o art. 51 da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019, aplicar-se-á, no que couber, o processo de avaliação constante da Resolução nº 70, de 27 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 32, de 24 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência na Sede Provisória, 24 de outubro de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

24/10/024

PREFEITURA

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.213.658,11
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.337,87
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	8.654.371,24
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.111.596,64
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	635.578,88
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.256.591,16
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,73

B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇAO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.439.554,66
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	327.859,88
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.895.358,66
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	618.378,65
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.804.321,13
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	360.986,41
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	191.919,36
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	908.254,53
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.551.375,77
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	247,07
B.BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	382.571,63
B.BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	72.330,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	24.200.745,95
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	42.177,34
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.700,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.812.551,91
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	802.024,11
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	41.952,01
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.145.066,40
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.917,50
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	486.991,96
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-

B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	166.578,42
TOTAL		80.035.194,80

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.646.786,34
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	606,38
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	61.387,62
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,22
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	153.137,84
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	252.171,43
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.325,41
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	143,66
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.989,02
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	445,40
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.550,15
TOTAL		2.126.569,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.248,34
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	432.816,28
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,38
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,77
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	215,15
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	59,17
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	157,54
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.354,85
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,92
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	243,74
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	592.028,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,56
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.816.461,30
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	876,75
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	267,33

B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.567,90
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	448,67
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.444.732,78
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.351.574,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	82.458,61
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	352.902,11
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	139.926,12
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	69.066,56
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.317,33
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.739,67
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	234.975,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.485,86
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	66.988,28
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.664,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	260.683,23
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	227.973,07
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.642.181,43

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.312.654,38
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		29.004,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.398,86
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.571,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		913.528,06
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.814,13
TOTAL		3.335.970,67

NUNES E CIA LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Empreendedorismo - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) a Mudança da titularidade e Mudança da Razão Social da Licença de Operação LO nº 01/2023, válida até 21 de maio de 2025, para **REDE AMÉRICA BONANZA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, localizada à Rua Aniceta Rodrigues de Souza, n. 2285, Parque Estoril, no município de Ribas do Rio Pardo /MS.

AVISOS

